

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.818 /

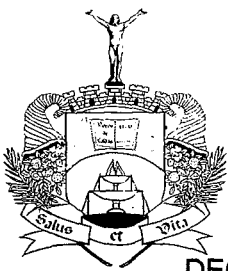
“ALTERA O DECRETO Nº. 13.715, DE 28 DE JULHO DE 2021, QUE ‘DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO DESTINADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 13.715, de 28 de julho de 2021, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na rua Vivaldi Leite Ribeiro destinado a obras de infraestrutura e mobilidade urbana”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área remanescente, registrada sob o nº 5.527, de 25 de junho de 2.004 e AV-1-5.527, de 10 de maio de 2011, localizada na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, conforme memorial descritivo e croqui anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que possui as seguintes medidas e confrontações: “tem como início o ponto 1, localizado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua Vivaldi Leite Ribeiro com o trevo de acesso ao bairro Quissisana até o ponto 2, localizado na interseção do referido trevo com o alinhamento do ribeirão de Caldas com distância de 15,50 metros, seguindo as margens do ribeirão até o ponto 3, com distância de 13,21 metros, defletindo a esquerda até o ponto 4, confrontando com a área de propriedade do Município de Poços de Caldas, com distância de 19,40 metros e do ponto 4 ao ponto 1, onde teve início e término esta descrição e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com distância de 13,16 metros perfazendo a área de 225,23 metros quadrados. No lote existe uma casa dividida em duas moradias registrada no Serviço Registral de Imóvel como Condomínio Mariana, sendo: matrícula nº. 54.116 – AV-6-54.116 e AV-7-54.116 sob o número 753 (unidade 1) com área construída de 48,52 metros quadrados e matrícula nº. 54.117 – AV-6-54.117 e AV-7-54.117 sob o



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.818 - fl. 02/02 /

número 757 (unidade 2) com área construída de 48,32 metros quadrados, totalizando 96,84 metros quadrados”.

(...)”

Art. 2º. Fica fazendo parte deste Decreto o memorial descritivo e croqui anexo em substituição ao respectivo documento que integrou o Decreto nº. 13.715, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 21 de outubro de 2.021

MEMORIAL DESCRITIVO Nº. 044/2.021

Memorial descritivo da área remanescente, conforme registro de imóvel número 5.527 de 25 de junho de 2.004 e AV-1-5.527 de 10 de maio de 2.011, localizada na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: tem como início o ponto 1, localizado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua Vivaldi Leite Ribeiro com o trevo de acesso ao bairro Quissisana até o ponto 2, localizado na interseção do referido trevo com o alinhamento do ribeirão de Caldas com distância de 15,50 metros, seguindo as margens do ribeirão até o ponto 3, com distância de 13,21 metros, defletindo a esquerda até o ponto 4, confrontando com a área de propriedade do Município de Poços de Caldas, com distância de 19,40 metros e do ponto 4 ao ponto 1, onde teve início e término esta descrição e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com distância de 13,16 metros perfazendo a área de 225,23 metros quadrados.

No lote existe uma casa dividida em duas moradias registrada no Serviço Registral de Imóvel como Condomínio Mariana, sendo: Matrícula nº 54.116 - AV-6-54.116 e AV-7-54.116 sob o número 753 (unidade 1) com área construída de 48,52 metros quadrados e Matrícula nº 54.117 - AV-6-54.117 e AV-7-54.117 sob o número 757 (unidade 2) com área construída de 48,32 metros quadrados, totalizando 96,84 metros quadrados.

Seguem fotos do local.

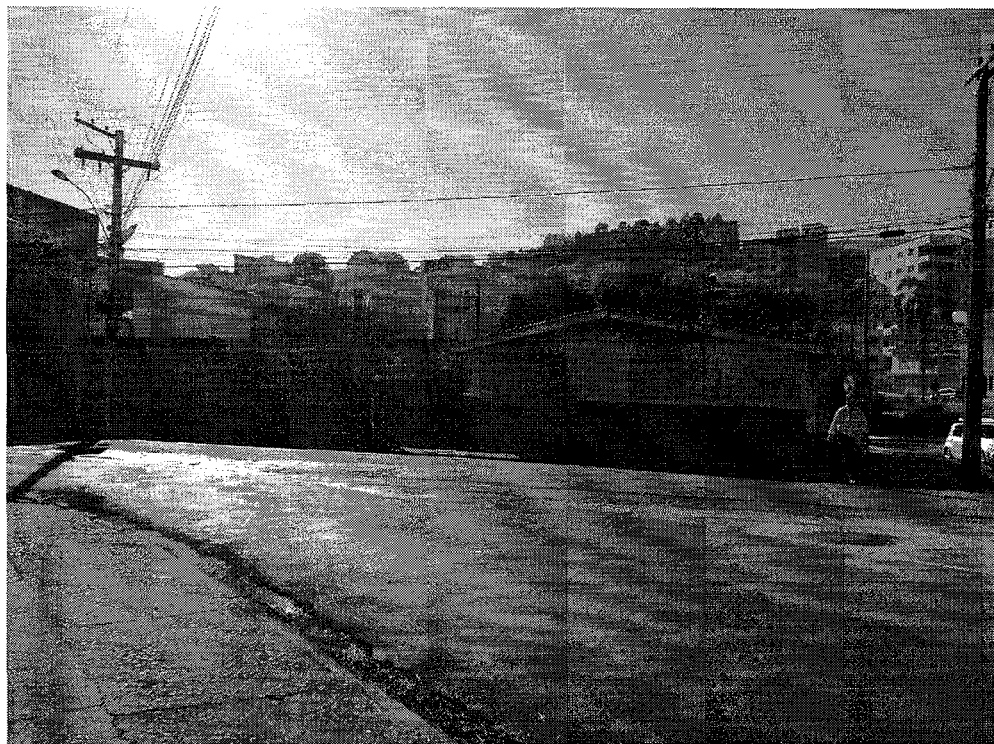
É parte integrante deste Memorial Descritivo croqui interpretativo.


Engº Luiz Gabriel Gonçalves
Matrícula 3757



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

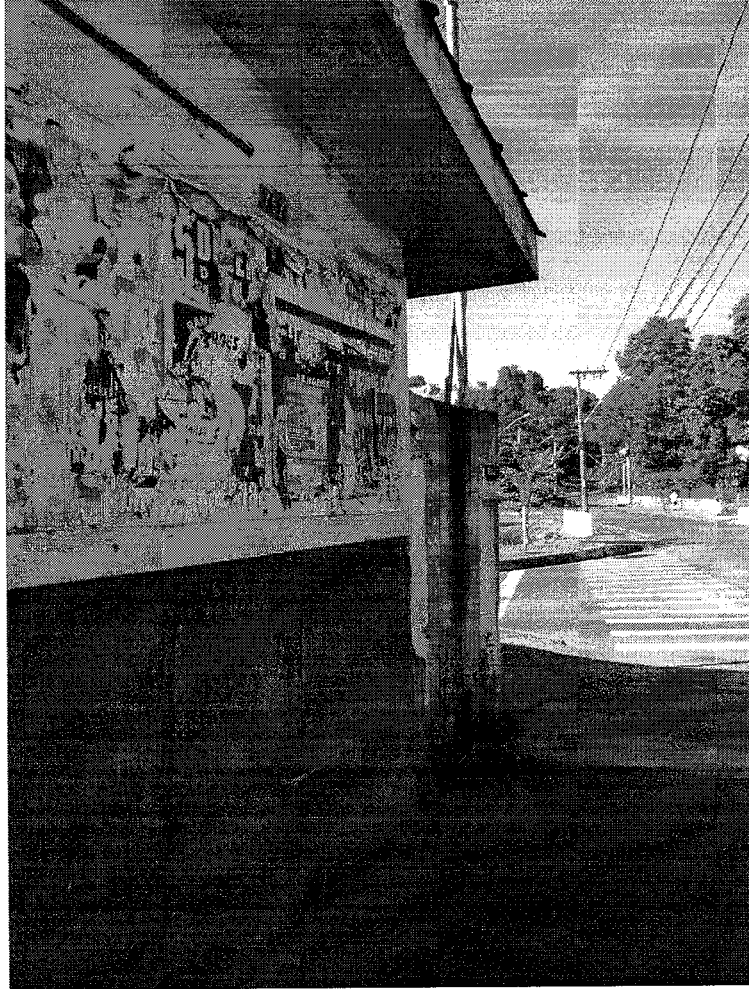
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

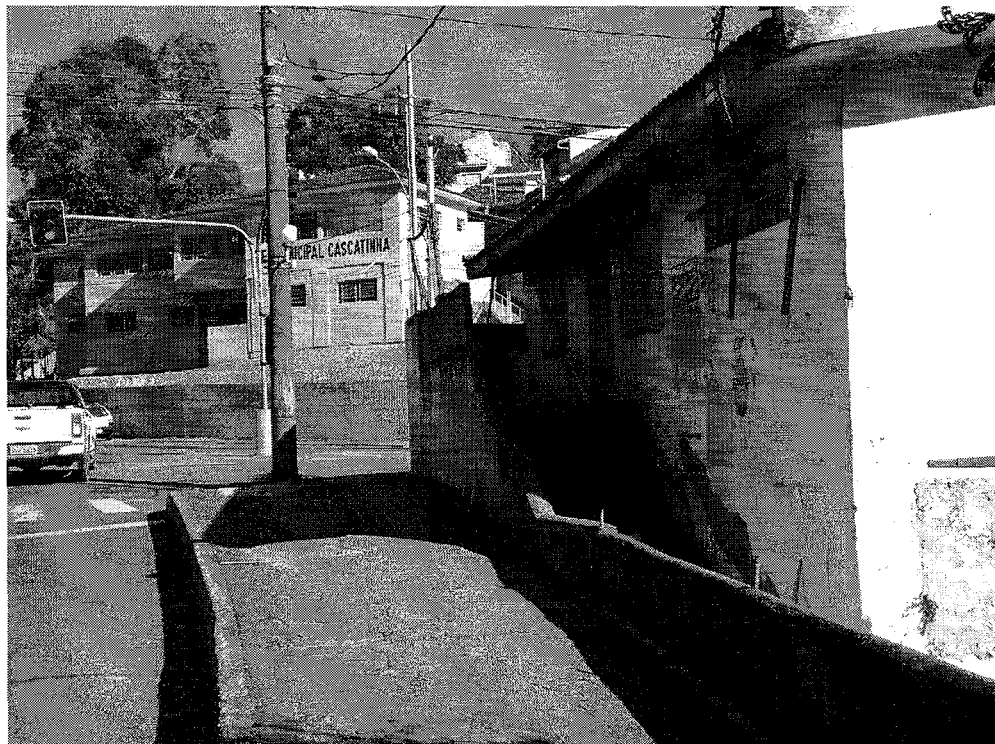
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

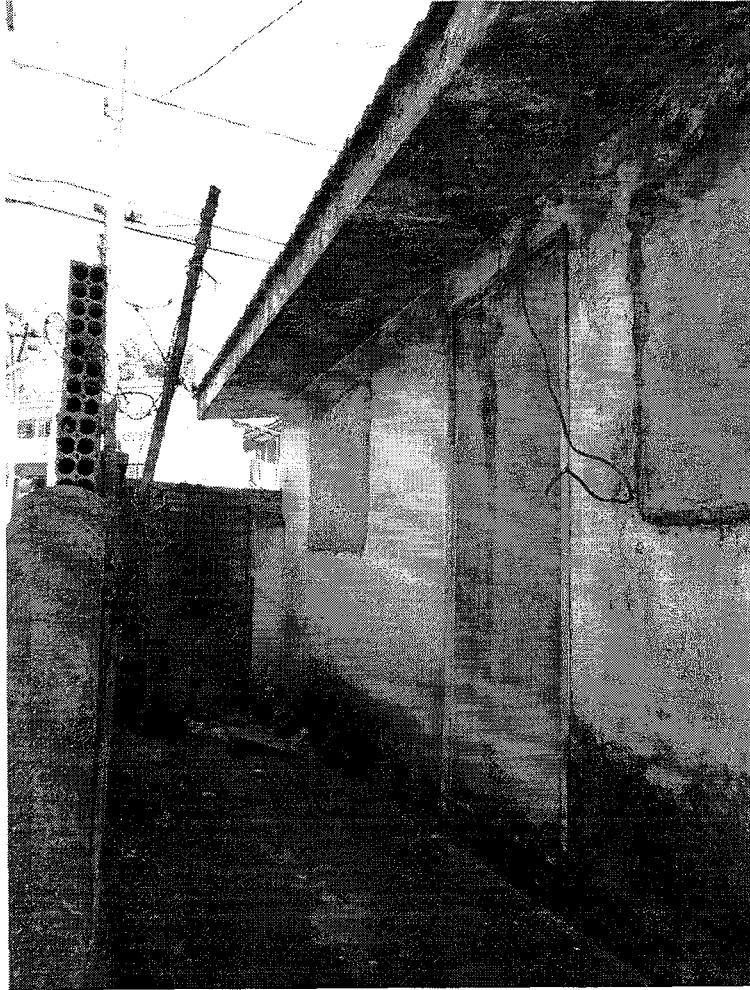
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

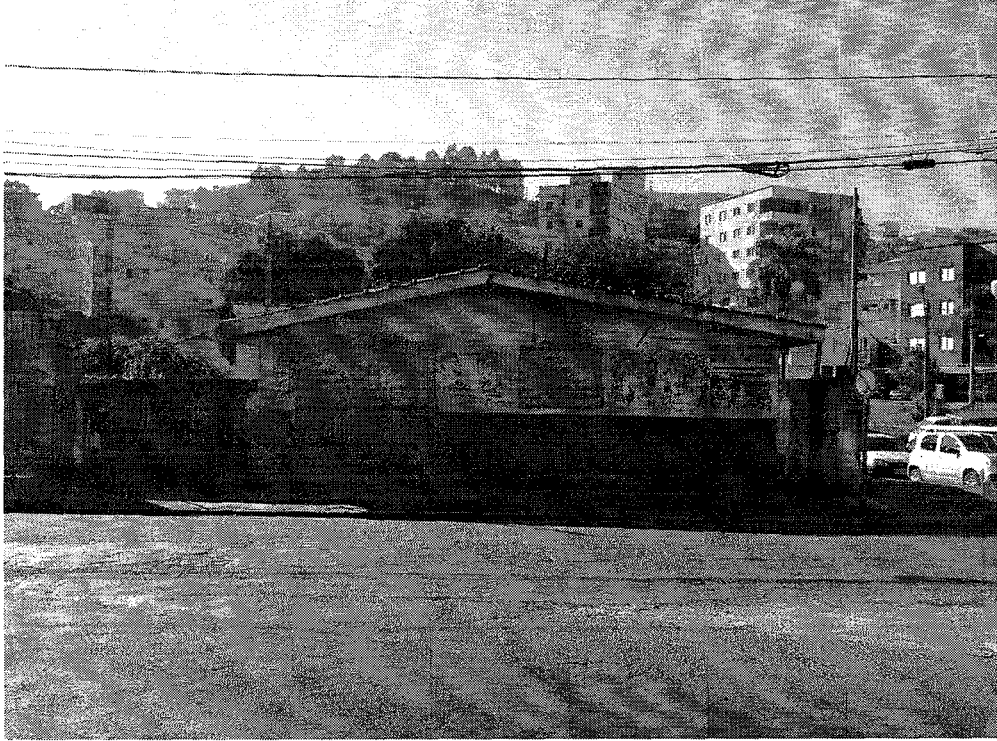
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





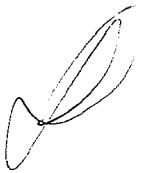
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

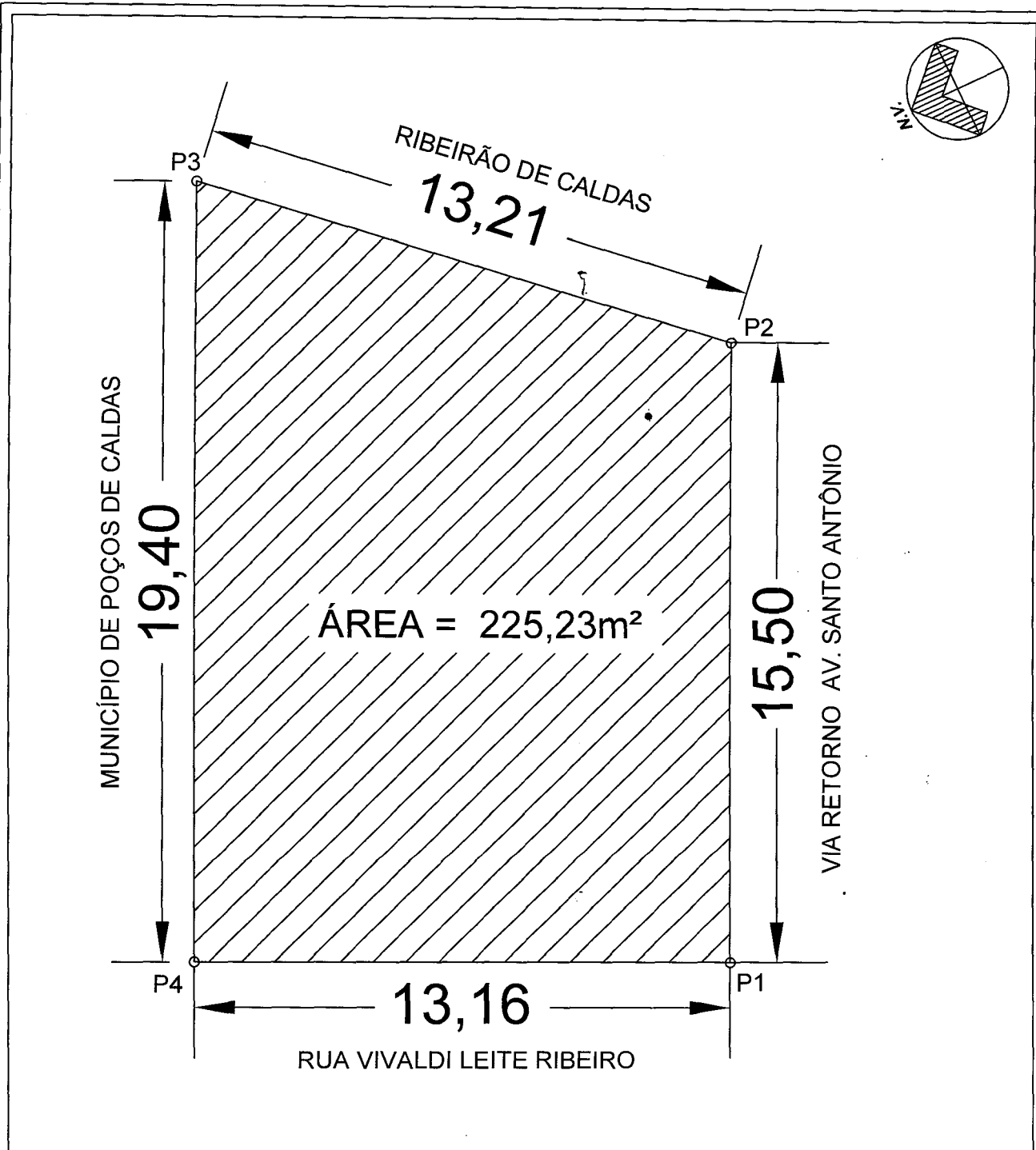
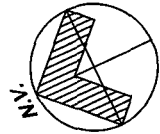
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO, 753

RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO, 757





TÍTULO:

CROQUI INTERPRETATIVO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

CONTEÚDO:

LOTE URBANO CONFORME MATRÍCULAS N. 5.527, 54.116 e 54.117.

Folha:

ÚNICA

Escala:

s/escala

Data:

17/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PREFEITO: FLÁVIO HENRIQUE FARIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TIAGO CAVELAGNA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE
ANTONIO CARLOS ALVISI
SECRETÁRIO ADJUNTO

DESENHO:

Luiz Gabriel Gonçalves
LUIZ GABRIEL GONÇALVES
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D

Luiz Gabriel Gonçalves
LUIZ GABRIEL GONÇALVES
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D